



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 125/88

Altera tarifas Taximétricas do Município de Várzea Grande, do Ponto Especial Aeroporto' e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea Grande, JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, as reivindicações justas que lhe foram feitas pelo SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS;

CONSIDERANDO, as altas desmedidas que tem ocorrido em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos Permissionários, afim de que, por via de consequência se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alteradas apartir desta data às tarifas Taximétricas dos táxis neste Município, estabelecendo se os seguintes valores:

- BANDEIRADA Cz\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Cruzados).
- KM/RODADO BANDEIRA - I Cz\$ 287,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Cruzados).
- KM/RODADO BANDEIRA - II ... Cz\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Cruzados).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- HORA PARADA Cz\$ 2.142,00 (Dois Mil Çento e Quar-
renta e Dois Cruzados).
- VOLUME EXTRA Cz\$ 70,00 (Setenta Cruzados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor apar-
tir da data de sua expedição, revogadas às disposições em contra-
rio.

Várzea Grande, 08 de Novembro de 1.988

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. JUAREZ TOLEDO PIZZA
Sec. de Fazenda

Profº ANTONIO FRANCISCO MONTEIRA DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete